

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 608/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Regina Sylvia Dias de Araújo Pereira, constante do processo nº 030.011213/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado por JOSÉ NUNES VIANA, cobrador da Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à penalidade que lhe fora aplicada através da O.S. nº 680/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 1989

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

DEOCLETO BRITTO HAGEL
Membro

MIGUEL RAMÍREZ SOSA
Membro